

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA - 11, de 15-4-2015

Dispõe sobre normas e procedimentos para efeito de aplicação do Decreto 41.719, de 16-04-1997, que trata do uso, conservação e preservação do solo agrícola no Estado de São Paulo

O Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, considerando o disposto no Decreto 41.719/97, assim como o caráter educativo da Lei de Uso, Conservação e Preservação do Solo Agrícola, resolve:

Artigo 1º - Compete às Coordenadorias de Defesa Agropecuária (CDA) e de Assistência Técnica Integral (CATI), por meio dos Escritórios de Defesa Agropecuária e Escritórios de Desenvolvimento Regional, bem como suas unidades, orientar os produtores rurais quanto à correta utilização do solo, divulgando a Lei de Uso, Conservação e Preservação do Solo Agrícola nas respectivas regiões.

Artigo 2º - Quando solicitado pelo produtor rural, a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral deverá, por meio dos Escritórios de Desenvolvimento Rural e demais unidades, elaborar o projeto técnico de conservação do solo agrícola, de acordo com o roteiro básico que acompanha esta Resolução.

§1º- Através de Portaria, a CATI estabelecerá a estratégia de orientação que definirá as áreas prioritárias e as ações a serem implementadas;

§2º- Serão atendidos, prioritariamente, os agricultores familiares, conforme definido no artigo 3º da Lei federal 11.326, de 24-07-2006.

Artigo 3º - O proprietário rural autuado nos termos da Lei 6.171, de 4 de julho de 1988; Lei 8.421, de 23-11-1993, e o Decreto 41.719, de 16-04-1997, deverá apresentar projeto técnico de conservação do solo agrícola de acordo com o roteiro básico que acompanha esta Resolução.

Artigo 4º - O projeto técnico de conservação do solo agrícola proposto pelo autuado, será avaliado pelo Escritório de Defesa Agropecuária competente.

§1º - Os Escritórios de Defesa Agropecuária poderão solicitar avaliação do projeto técnico de conservação do solo agrícola, proposto pelo autuado, à Coordenadoria de Assistência Técnica e Integral (CATI);

§2º - O projeto técnico de conservação do solo agrícola poderá ser entregue ao autuado para correções, devendo ser devolvido no prazo máximo de 30 dias da entrega.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, em especial a Resolução SAA 10, de 17 de março 1998. (PSAA 3.249/2014)

Dep. Arnaldo Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Anexo
Roteiro básico para elaboração de projeto técnico de conservação do solo agrícola.
1. Identificação do produtor
1.1. Nome, RG, CPF
1.2. Endereço para correspondência e email
1.3. Área total explorada pelo produtor na propriedade em ha

1.4. Município
1.5. Telefone
1.6. Condição da posse da terra pelo produtor
() Proprietário () Arrendatário () Parceiro () Comodatário () Meeiro
() Outro _____
1.7. Condição sócio-econômica do produtor
() até 4 módulos fiscais () 4 a 10 módulos fiscais () \> 10 módulos fiscais
Grau de instrução do produtor
Principal atividade agropecuária
2. Identificação da Propriedade
2.1. Denominação
2.2. Coordenadas Latlong Datum WGS84 de localização
2.3. Localização e Município
2.4. Área total em ha
2.5. Nome do Proprietário
3. Roteiro de Acesso
4. Caracterização da Área Autuada
4.1. Croqui de localização da área autuada na propriedade
4.2. Área autuada em ha
4.3. Situação atual da área autuada
4.3.1. Uso Atual
4.3.2. Tipo de Solo
4.3.3. Textura do Solo
4.3.4. Declividade
4.3.5. Capacidade de Uso da Terra, contendo descrição das limitações ou restrições observadas.

4.3.6. Outras considerações que achar necessárias
5. Danos ao solo agrícola conforme legislação pertinente ao uso, conservação e preservação do solo, de acordo com o auto de infração
5.1. Tipo de dano ao solo agrícola
5.2. Área atingida pelo dano
5.3. Causas que geraram o dano e que vão orientar o projeto conservacionista
6. Projeto Técnico para correção do dano ao solo agrícola
6.1. Conjunto de práticas que serão adotadas e a respectiva justificativa para a adoção das mesmas, de acordo com as causas do dano observado.
6.2. Área que será abrangida pelas práticas conservacionistas (coordenadas do polígono)
6.3. Cronograma em que as práticas serão realizadas (mês e ano)

6.4. Cronograma financeiro
6.5. Observações que considerar necessárias
7. Detalhamento técnico do Projeto
Detalhar as práticas que serão adotadas, coeficientes técnicos, memória de cálculo e bibliografia.
8. Técnico Responsável
8.1. Nome, RG
8.2. Profissão, CREA nº
8.3. Assinatura
9. Produtor
9.1. Declaração do produtor de estar de acordo com as informações contidas no projeto
9.2. Nome, RG, e CPF
9.3. Assinatura

Despacho do Secretário, de 16-4-2015

Autorizando, em caráter excepcional, como facultado pelo § 2º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento no mês de abril/2015 à funcionária abaixo relacionada, de diárias acima do limite regulamentar e respeitando o valor correspondente a 1 vez a retribuição mensal e o limite de 120 dias do exercício. PSAA 4.420/2015 Eli dos Santos, RG 37.759.083-1, Cargo: Assistente de Gabinete I, nº de diárias a ultrapassar: 01, no dia 17 de abril/2015, Localidade: Botucatu e Conchas/S.P.A serviço da Assessoria de Comunicação assessorando o Secretário Arnaldo Jardim em eventos da Pasta.

Despacho do Secretário, de 16-4-2015

Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete que declarou, com base no artigo 24, inciso VIII, do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação para a contratação da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – Codasp, objetivando a implantação do

Programa “Melhor Caminho” para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais, no município relacionado:

MUNICIPIO	PSAA	FASE
São Paulo	16.268/2014	1º

Despacho do Secretário Adjunto, de 16-04-2015
PSAA 1.842/2015

Autorizando, a vista da Justificativa apresentada, em caráter excepcional como facultado no artigo 8º, § 2º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento de diárias acima do limite regulamentar, para o mês de Abril/2015, aos funcionários abaixo mencionados, classificado no Instituto de Tecnologia dos Agonegócios, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, respeitado o valor correspondente a 01 (uma) vez a retribuição mensal e o limite de 120 dias no exercício, em cumprimento ao citado artigo:

Nome: Carlos Roberto Colucci - RG 13.582.362-6
Cargo: Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica
Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 4872 – Análises laboratoriais para a qualidade e segurança alimentar, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 – Geração de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Guarulhos, no dia 17, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Dumont, no dia 20, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Mogi das Cruzes, no dia 22, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jaboticabal, no dia 24, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 27, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 2062 – Avaliação de produtos e processos monitorados pela defesa agropecuária, inscrita no Programa Risco Sanitário Zero (1313), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica. Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 28, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Santos, no dia 29, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jundiá, no dia 30, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal.

Total de Diárias: 10 diárias
Nome: João Carlos Torelli - RG 10.456.953
Cargo: Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica
Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 4872 – Análises laboratoriais para a qualidade e segurança alimentar, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e

projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 – Geração de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Ribeirão Preto, no dia 17, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 20, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Guarulhos, no dia 22, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Mogi das Cruzes, no dia 24, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia

27, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jarinu, no dia 28, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 29, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Santos, no dia 30, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%.

Total de Diárias: 10 diárias
Nome: José Araújo Vieira Filho - RG 8.931.087
Cargo: Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica
Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 – Geração de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jaboticabal, no dia 17, com período igual ou superior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 20, com período igual ou superior seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Santos, no dia 22, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócios, (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Mogi das Cruzes, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Guarulhos, no dia 24, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 27, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Ribeirão Preto, no dia 28, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 29, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 30, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Total de Diárias: 10 diárias
Valor de diárias a receber acima do limite de 50%: R\$ 583,34

Nome: José Carlos Barbosa da Cruz - RG 10.456.953
Cargo: Oficial de Serviço Gerais
Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 – Geração de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jundiá, no dia 17, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Mogi das Cruzes, no dia 20, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 22, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócios, (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Guarulhos, no dia 24, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Santos, no dia 27, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jarinu, no dia 28, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Itapevi, no dia 29, com período igual ou superior a doze horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 30, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Total de Diárias: 10 diárias
Nome: Leandro Silvério Bravi - RG 32.509.725-2
Cargo: Oficial de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica
Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Amparo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 – Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referente à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Mogi Mirim, no dia 17, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jarinu, no dia 20, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Itapevi, no dia 22, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 – Geração de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Plurianual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Monte Alegre do Sul, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jundiá no dia 24, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Pirassununga, no dia 27, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Araras, no dia 28, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Serra Negra, no dia 29, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Bragança Paulista, no dia 30, com período igual ou superior a doze horas, normal.

Total de Diárias: 10 diárias

Comunicado
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, indispensáveis para o bom andamento das atividades. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentes da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

PD a ser paga
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
UGE: 130101 – Gabinete do Secretário e Assessorias
2015PD00229 - R\$ 1.351.914,82
Total Geral: - R\$ 1.351.914,82

Extrato de contrato
Processo SAA 7726/2015

Assunto: Protocolo de Intenções entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Associação Brasileira das Indústrias de Tecnologia em Nutrição Vegetal.

Objeto: Conjugar esforços a fim de estabelecer diretrizes e ações conjuntas para a formalização de instrumentos próprios destinados ao estabelecimento de parceria, versando sobre a utilização conjunta de infraestruturas técnicas e administrativas, para atendimento de demanda do setor de fertilizantes; a identificação dos segmentos com carências tecnológicas; a organização de demanda, especialmente em projetos integrados, organizados em cadeias produtivas e a articulação de ações com outros órgãos e instituições, públicas e privadas.

Data da Assinatura: 15/4/2015.

Extrato de contrato
Processo SAA 7089/2015

Assunto: Protocolo de Intenções entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Objeto: Promover o intercâmbio bilateral de informações, dados técnicos, experiências e a cooperação técnica na área da gestão integrada dos recursos hídricos, com base na equidade, no mútuo benefício e na conjugação de esforços entre as partes signatárias para desenvolver e implementar programas, projetos e atividades voltadas à gestão integrada dos recursos hídricos, com ênfase nas áreas rurais e na melhoria das condições de produção agrícola e qualidade de vida e ambiental, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Data da Assinatura: 15/4/2015

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

Retificação do D.O. de 16-4-2015
Onde se lê:
Extrato de Convênio
Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Decreto 40.103/95 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 15-04-2015 – Valor: R\$ 20.000,00.
Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31-12-2015.
Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:
Pacaembu
Processo SAA 18.126/2014 – Parecer C.J. 137/15.
Leia-se:
Extrato de Convênio
Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Decreto 40.103/95 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 15-04-2015 – Valor: R\$ 20.000,00.
Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31-12-2015.
Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:
Panorama
Processo SAA 18.126/2014 – Parecer C.J. 137/15.

FUNDO DE EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO PAULISTA - FEAP

Deliberação CO - 7, de 14-4-2015

Estabelece os critérios, condições e limites globais e individuais de subvenção para a operacionalização do Projeto Estadual de Subvenção do Prêmio de Seguro Rural – Ano 2015

O Conselho de Orientação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – O Banco do Agronegócio Familiar – FEAP/ Banagro, instituído pela Lei 7.964, de 16-07-1992, modificada